

DECRETO Nº 6154/87
de 23 de outubro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 573 de 30/10/87

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cz\$.....
1.279.900,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito especial no valor de Cz\$ 1.279.900,00 (hum milhão, duzen-
tos e setenta e nove mil e novecentos cruzados), autorizado pela Lei nº
3273/87, de 23 de outubro de 1987, destinado a atender despesas com a re-
forma da Escola Estadual de Primeiro Grau "Bairro Putim Velho", e que te-
rá a seguinte discriminação:

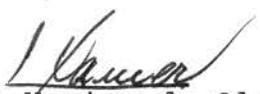
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.38	Reforma da EEPG "Bairro Putim Velho"	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	1.279.900,00

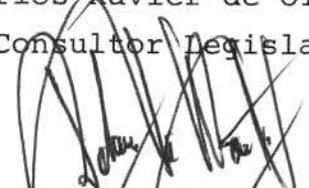
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADÇÃO previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de outubro de 1987.

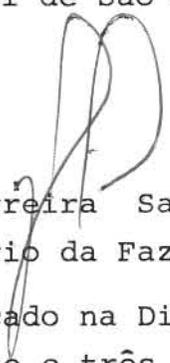

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6154/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de outubro de 1987.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de
outubro de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos